



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

___/___/___

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO N° 4307, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGA OS PRAZOS DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 64, inciso VII, da Lei Orgânica.

Considerando o disposto no art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

Considerando os termos do item 13.1 do Edital de Concurso Público n° 01/2019

D E C R E T A:

Art. 1° Prorrogar a validade do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de diversos níveis, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado do dia 06 de janeiro de 2022, em razão da publicação do Ato Homologação de 06 de janeiro 2020, que tornou público o resultado final das provas e o resultado final do certame, ficando devidamente homologado naquela data;

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.

Riqueza/SC, 22 de dezembro de 2021.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças